



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
AVENIDA BOA ESPERANÇA, S/Nº - CENTRO  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
TEL (89) 3466 0050



**PORTARIA N º 059/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso II e XII, combinado com o art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015 e Decreto 004/2016 publicado no DOM no dia 15/02/2016, referente a contratação da empresa para análise dos currículos e elaboração da lista de classificados;

**CONSIDERANDO** que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 007/2016 de 08 de março de 2016, publicado DOM de 15 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** a Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA FÉLIX**, portadora do RG n° 28.755.120-9 – SSP/SP e CPF n° 216.660.048-47, para exercer o cargo de facilitadora de oficinas, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), recebendo salário previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais.

**Art. 2º** - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 16 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convindo as partes, conforme consta do edital.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Assistência Social a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**

CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI  
AVENIDA BOA ESPERANÇA, S/Nº - CENTRO  
CNPJ: 01.612.556/0001-00  
TEL (89) 3466 0050



**Art. 4º** - Determino a inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), 04 de abril de 2016.

  
**Leônidas Lopes de Lima**  
**Prefeito Municipal**

Ciente em 04 /04/2016.



**SILVANA DE OLIVEIRA FÉLIX**